

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Itaituba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 060/2022-PE



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/11/2022 09:07	01/11/2022 10:00	10/11/2022 10:00	16/11/2022 14:00	16/11/2022 14:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
01/11/2022 10:00	09/11/2022 10:00	14/11/2022 10:00	14/11/2022 10:01	04/11/2022 10:10	RONISON AGUIAR HOLANDA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/11/2022 - 15:55	Vários pontos.	11/11/2022 - 11:02

Prezados, por gentileza esclarecer

- > Aceitação envio das notas fiscais acompanhadas das passagens?
- > O texto do edital expressa pagamento após embarque, está correto?
- O comum é que o prazo de pagamento se dê após a entrega dos bilhetes. Da forma exposta, inviabiliza a competição.

Critério de julgamento:

Do edital "9.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1. Considerar o critério de julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (MENOR PREÇO UNITÁRIO) para cada item."

>> O valor estimado de 2.442.000,00 é para o serviço de agenciamento? Com desconto mínimo aceitável de 2,50%?

Devemos cadastrar proposta do percentual. Exemplo 100,00 corresponderia a 100% de desconto sobre a RAV. Valores superiores a 100,00 corresponderão a percentual de desconto sobre o valor da passagem?

>> Ou devemos cadastrar o valor estimado em real? Exemplo: com 5% de desconto, o valor a ser apresentado seria R\$2.319.900,00?

Obs: o Anexo de proposta causa confusão.

>>> Será necessário garantia contratual? Qual percentual?

>>>> Será necessário seguro viagem?

Conforme item 16.1 do edital - O pagamento das despesas com passagens aéreas será realizado até 30 dias após o mês do embarque do passageiro, mediante o recebimento, conferência e o atesto na Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devendo a CONTRATADA computar o valor do desconto oferecido, remetendo, conjuntamente, memória de cálculo especificando a relação de bilhetes emitidos.

CONFORME ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Conforme item 1.13 da minuta de contrato - Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

09/11/2022 - 13:54

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - FORMA DE JULGAMENTO

11/11/2022 - 11:02

Prezado pregoeiro, o julgamento se dará pelo maior desconto na taxa RAV, correto?

Será aceito desconto de 100%, isenção da cobrança da Taxa RAV?

Conforme itens 8.4 e 8.5 do edital:

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com percentual de desconto inferior ao percentual mínimo fixado neste edital ou que vier apresentar preço manifestamente inexequível ou ainda que não atenda as exigências deste edital em referência a proposta de preços.

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresentar maior percentual de desconto simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

09/11/2022 - 10:41

ESCLARECIMENTOS SOBRE O PAGAMENTO

11/11/2022 - 11:01





Sobre o pagamento:

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento das despesas com passagens aéreas será realizado até 30 dias após o mês do embarque do passageiro, mediante o recebimento, conferência e o atesto na Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devendo a CONTRATADA computar o valor do desconto oferecido, remetendo, conjuntamente, memória de cálculo especificando a relação de bilhetes emitidos.

É possível que seja feita a alteração para que o "pagamento seja feito após a emissão do bilhete" e não do embarque do passageiro? Pois na situação apresentada na cláusula citada, pode ser que o órgão compre a passagem para que o embarque seja feito após 3 (três) meses, mas pagará em mais de 5 (cinco) meses após a emissão.

Exemplo:

Órgão:

Bilhete emitido em 10/12/2022.

Embarque em 10/06/2023.

O pagamento será feito em 10/07/2023.

Para a agência:

Bilhete emitido em 10/12/2022

O pagamento para o consolidado é feito em 7 (sete) dias, ou seja, até o dia 17/12/2022.

Sendo assim, fica inviável efetuar o pagamento somente após o embarque.

Sem mais para o momento, ficarei no aguardo do retorno.

Conforme item 18.1 do edital atendendo recomendação da controladoria interna desta administração - O pagamento das despesas com passagens aéreas será realizado até 30 dias após o mês do embarque do passageiro, mediante o recebimento, conferência e o atesto na Nota Fiscal/Fatura, correspondente, devendo a CONTRATADA computar o valor do desconto oferecido, remetendo, conjuntamente, memória de cálculo especificando a relação de bilhetes emitidos. Não sendo possível alteração.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL - INCLUINDO SERVIÇOS DE COTAÇÕES, RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS, ALTERAÇÕES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.	1.442.000,00	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/11/2022	EDITAL 060-2022-PE FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASS AEREA-ASSS.pdf
01/11/2022	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA PASS AEREA 060-2022-PE-sss.pdf
01/11/2022	ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO 060-2022-PE-sss.pdf
04/11/2022	AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2022.pdf

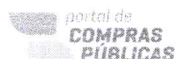
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/11/2022 - 15:50	Negociação aberta para o processo 060/2022-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 060/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2022 - 15:52	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2022 às 17:52.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Absoluto
0001	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL - incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de Passagens, Alterações, marcação, remarcação, Cancelamentos e Reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidades da contratante.	VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	N/C	N/C	1.289.376,00 (47,20%)	1	1.289.376,00

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2022 às 08:45:34.
Código verificador: 3D7571



Página 2 de 8



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 9635, de 21 de junho de 1995, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega maior de dezessais anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL - incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de Passagens, Alterações, marcação, remarcação, Cancelamentos e Reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	03/11/2022 - 09:11:17	N/C	N/C	2,50 %	Sim
M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	08/11/2022 - 12:40:56	N/C	N/C	3,50 %	Sim
VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	04.759.915/0001-36	16/11/2022 - 12:25:24	N/C	N/C	2,50 %	Sim
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	11/11/2022 - 11:42:45	N/C	N/C	10,00 %	Sim
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	08.052.666/0001-03	11/11/2022 - 15:24:43	N/C	N/C	3,00 %	Sim
UNIDAS TURISMO LTDA*	14.414.552/0001-50	13/11/2022 - 23:53:17	N/C	N/C	100,00 %	Sim
VOAR TURISMO EIRELI EPP*	26.585.506/0001-01	14/11/2022 - 17:48:34	N/C	N/C	100,00 %	Sim
wc viagens e turismo ltda*	13.480.254/0001-04	14/11/2022 - 17:52:13	N/C	N/C	100,00 %	Sim
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	15.741.481/0001-63	15/11/2022 - 11:07:43	N/C	N/C	3,50 %	Sim
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	45.339.142/0001-16	15/11/2022 - 15:54:58	N/C	N/C	10,00 %	Sim
MELO AMORIM TURISMO EIRELI*	30.277.981/0001-80	16/11/2022 - 07:59:02	N/C	N/C	100,00 %	Sim
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	16/11/2022 - 08:45:35	N/C	N/C	3,00 %	Sim
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	16/11/2022 - 12:00:53	N/C	N/C	2,50 %	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
wc viagens e turismo ltda	13.480.254/0001-04	60 dias
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	21.331.404/0001-38	90 dias
VOAR TURISMO EIRELI EPP	26.585.506/0001-01	60 dias
SENDPAX VIAGENS LTDA	18.016.280/0001-91	120 dias
M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	90 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	60 dias
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	60 dias
LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	08.052.666/0001-03	100 dias
P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	32.246.491/0001-41	60 dias
DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	15.741.481/0001-63	90 dias
FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	45.339.142/0001-16	60 dias
VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	04.759.915/0001-36	60 dias
J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	31.251.803/0001-42	60 dias

Lances Enviados





0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL - incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de Passagens, Alterações, marcação, remarcação, Cancelamentos e Reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/11/2022 - 09:11:17	2.50 % (proposta)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
08/11/2022 - 12:40:56	3.50 % (proposta)	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE	Válido
11/11/2022 - 11:42:45	10.00 % (proposta)	18.016.280/0001-91 - SENDPAX VIAGENS LTDA	Válido
11/11/2022 - 15:24:43	3.00 % (proposta)	08.052.666/0001-03 - LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
13/11/2022 - 23:53:17	100,00 % (proposta)	14.414.552/0001-50 - UNIDAS TURISMO LTDA	Cancelado - Com base nos itens 8.4. e 8.5 do edital em comumhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexecutable.
14/11/2022 - 17:48:34	100,00 % (proposta)	26.585.506/0001-01 - VOAR TURISMO EIRELI EPP	Cancelado - Com base nos itens 8.4. e 8.5 do edital em comumhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexecutable.
14/11/2022 - 17:52:13	100,00 % (proposta)	13.480.254/0001-04 - wc viagens e turismo ltda	Cancelado - Com base nos itens 8.4. e 8.5 do edital em comumhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexecutable.
15/11/2022 - 11:07:43	3.50 % (proposta)	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
15/11/2022 - 15:54:58	10.00 % (proposta)	45.339.142/0001-16 - FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA	Válido
16/11/2022 - 07:59:02	100,00 % (proposta)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Cancelado - Com base nos itens 8.4. e 8.5 do edital em comumhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexecutable.
16/11/2022 - 08:45:35	3.00 % (proposta)	21.331.404/0001-35 - ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME	Válido
16/11/2022 - 12:00:53	2.50 % (proposta)	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 12:25:24	2.50 % (proposta)	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:18:28	12,00 %	08.052.666/0001-03 - LVM VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:18:52	18,00 %	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:19:15	18,01 %	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:19:51	18,02 %	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:19:43	11,00 %	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:31:45	15,00 %	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:32:16	17,50 %	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:32:24	18,04 %	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:32:48	18,05 %	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:32:52	18,03 %	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:32:58	18,07 %	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:33:08	18,90 %	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:33:31	18,88 %	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:33:31	18,89 %	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:34:10	18,91 %	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:34:29	18,95 %	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:35:44	18,92 %	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido





16/11/2022 - 15:36:47	18,94 %	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:37:05	18,93 %	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:43:32	22,50 % (lance oculto)	31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI	Válido
16/11/2022 - 15:43:52	24,65 % (lance oculto)	15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:44:04	47,20 % (lance oculto)	04.759.915/0001-36 - VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	Válido
16/11/2022 - 15:44:57	22,75 % (lance oculto)	32.246.491/0001-41 - P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA	16/11/2022 - 12:24	Eliede do Nascimento Lima	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/11/2022 - 18:13	--	--

0001 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL - incluindo serviços de cotações, reservas, emissão de bilhetes de Passagens, Alterações, marcação, remarcação, Cancelamentos e Reembolsos e demais atividades pertinentes para atender as necessidade da contratante.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
14.414.552/0001-50 - UNIDAS TURISMO LTDA	16/11/2022 - 17:54:21	Senhor Pregoeiro, manifestamos intenção de recorrer contra a recusa de nossa oferta de desconto de 100% (Sobre Repasse de Comissão RAV), percentual que cumpre o critério de julgamento do Pregão Eletrônico nº 050/2022 em epígrafe, esclarecemos a realidade do mercado de agência de viagens, abrir mão da comissão não significa prejuízo uma vez que a possibilidade de incremento de vendas e lucratividade da agência pelo advento da inclusão do contrato do eventual contrato com o Município de Itaituba, além das possibilidades reais de ganho promocional com marketing, aumento de credibilidade no mercado, agregação de valor a marca e aos serviços prestados, a agência se beneficiará com maior poder de negociação diante de seus fornecedores, podendo gerar outros ganhos e melhorando seu atendimento para outros clientes! (Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 0396-45/97 - Plenário, julgara que não havia qualquer inexecutabilidade em propostas das agências de viagens que ofereciam o seu total de 100% (cem por cento) de suas comissões, em virtude dos ganhos extras que estas alcançavam junto ao próprio mercado, junto a companhia aérea e não por objetivo ligado apenas a um determinado contrato. Com esse entendimento o Tribunal de Contas da União considerou que a licitação ocorreria na forma devidamente cabível à legislação aplicável, sendo totalmente exequível.) Além do mais a empresa vencedora do certame não enviou sua proposta inicial na forma do item 5 e subitens 5.1, 5.1.1 5.2 e 5 subitens do 6.1, além de não apresentar planilha de custo na forma do item 8.2 que trás a condição como obrigatória "deverá" e não comprovou o capital social mínimo de 10% na forma do item 9.4.5.4. do edital. RESSALTAMOS que é ilegal rejeitar de forma sumária a intenção de recurso (fundada no entendimento prévio do pregoeiro sobre o mérito das razões recursais); nossa intenção recurso atende todos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).	Indeferido
15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA	16/11/2022 - 17:54:34	Manifestamos nossa intenção de recurso pelo não atendimento do Edital item 9.4.5.4 por parte da empresa declarada vencedora do certame. Motivo pelo qual a mesma deveria ter sido inabilitada conforme determina o item 9.5.1.16.	Indeferido

Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto, segundo o item 5.5 do edital está com o valor ZERO. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 18.1.1 do edital em comento trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos do item 8.4 do edital. No que diz respeito da proposta inicial a mesma preenche e anexa arquivo no Portal, sobre o capital social mesma comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.239.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contando que este valor é apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação. No entanto, por trazer as mesmas situações sem motivação contundente, nego o pedido por falta de motivação de intenção de recorrer.

15.741.481/0001-63 - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA



7 de Novembro de 2022



Justificativa: A mesma comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.289.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contanto que este valor é apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação da mesma, portanto rejeito a intenção de recurso.

31.251.803/0001-42 - J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI 16/11/2022 - 17:58:11

Manifestamos intenção de recurso considerando que a referida empresa deixou de apresentar documentação que demonstre boa condição financeira para executar o serviço desejado, considerando os seguintes itens:
9.4.5.4. As empresas de pequeno porte e microempresa deverão comprovar o capital de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
9.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisionais, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Diante do exposto, peço que reconsidere a habilitação da empresa por hora habilitada.

Indeferido

Justificativa: A mesma comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.289.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contanto que este valor é apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação da mesma, no que diz respeito a apresentação do balanço patrimonial no item 9.4.5.3 do edital as empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas da condição exigida no item 9.4.5.2, 9.4.5.2.1 e 9.4.5.2.4 deste edital, de acordo com os termos do Decreto nº 8.538/2015 do Governo Federal, portanto rejeito a intenção de recurso.

13.480.254/0001-04 - wc viagens e turismo ltda 16/11/2022 - 18:04:01

Boa tarde,
Sr. Pregoeiro, apresentamos nossa intenção de recurso, pois seguimos em conformidade com o edital, conforme o edital e termo de referência o critério de julgamento é maior percentual de desconto sobre a RAV-REMUNERAÇÃO COBRADA POR AGENCIA DE VIAGENS, deste modo o lance que oferecemos é exequível. Sendo assim a nossa desclassificação não estava em conformidade com os critérios adotados.

Indeferido

Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto, segundo o item 8.5 do edital está com o valor ZERO. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 18.1.1 do edital em comentário trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados, entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos do item 8.4 do edital. No entanto, por trazer as mesmas situações sem motivação contundente, nego o pedido por falta de motivação de intenção de recorrer.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/11/2022 - 10:13:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2022.pdf) em 04/11/2022 às 10:13.
16/11/2022 - 14:17:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/11/2022 - 15:18:40	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/11/2022 - 15:16:40	Sistema	Motivo: Com base nos itens 8.4, e 8.5 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
16/11/2022 - 15:16:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/11/2022 - 15:16:49	Sistema	Motivo: Com base nos itens 8.4, e 8.5 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
16/11/2022 - 15:16:56	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/11/2022 - 15:16:56	Sistema	Motivo: Com base nos itens 8.4, e 8.5 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
16/11/2022 - 15:17:03	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo pregoeiro.
16/11/2022 - 15:17:03	Sistema	Motivo: Com base nos itens 8.4, e 8.5 do edital em comunhão com o item 1.2 do anexo-I termo de referência rejeito a proposta por apresentar preço manifestadamente inexequível.
16/11/2022 - 15:17:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/11/2022 - 15:17:54	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019 de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
16/11/2022 - 15:17:54	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
16/11/2022 - 15:17:54	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
16/11/2022 - 15:18:08	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2022 - 15:18:08	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/11/2022 - 15:33:09	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
16/11/2022 - 15:42:36	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 16/11/2022 às 15:47:37.
16/11/2022 - 15:47:37	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 16/11/2022 às 15:47:37.
16/11/2022 - 15:47:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/11/2022 - 15:50:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA - ME com lance de 47,20 %.
16/11/2022 - 15:50:09	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.



Handwritten signature.

Handwritten signature.



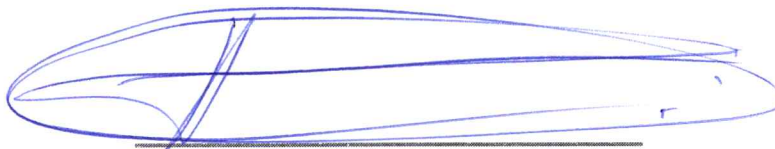
16/11/2022 - 16:51:48	Pregoeiro	Solicito ao arrematante o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas em arquivo Único, a proposta de preço atualizada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão. Solicito também que chegue no melhor/menor lance.
16/11/2022 - 16:52:11	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2022 às 17:52.
16/11/2022 - 16:36:19	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/11/2022 - 17:53:26	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA.
16/11/2022 - 17:53:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2022 às 18:13.
16/11/2022 - 17:54:21	Sistema	O fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/11/2022 - 17:54:34	Sistema	O fornecedor DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/11/2022 - 17:58:11	Sistema	O fornecedor J CARVALHO DA SILVA AGENCIA DE VIAGENS EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/11/2022 - 18:04:01	Sistema	O fornecedor wo viagens e turismo ltda - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/11/2022 - 18:24:59	Pregoeiro	Sessão suspensa para análise das intenções de recurso, desde já fica agendada nova sessão dia 17 de novembro de 2022 às 14 horas.
17/11/2022 - 13:55:47	Pregoeiro	Bom tarde, sessão aberta.
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, manifestamos intenção de recorrer contra a recusa de nossa oferta de desconto de 100% (Sobre Repasse de Comissão RAV), percentual que cumpre o critério de julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2022 em epígrafe, esclarecemos a realidade do mercado de agência de viagens, abrir mão da comissão não significa prejuízo uma vez que a possibilidades de incremento de vendas e lucratividade da agência pelo advento da inclusão do contrato do eventual contrato com o Município de Itaituba, além das possibilidades reais de ganho promocional com marketing, aumento de credibilidade no mercado, agregação de valor a marca e aos serviços prestados, a agência se beneficiará com maior poder de negociação diante de seus fornecedores, podendo gerar outros ganhos e melhorando seu atendimento para outros clientes. (Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 0396-45/97 - Plenário, julgara que não havia qualquer inexequibilidade em propostas das... (CONTINUA)
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	(CONT. 1) agências de viagens que ofereciam o seu total de 100% (cem por cento) de suas comissões, em virtude dos ganhos extras que estas alcançavam junto ao próprio mercado, junto a companhia aérea e não por objetivo ligado apenas a um determinado contrato. Com esse entendimento o Tribunal de Contas da União considerou que a licitação ocorreria na forma devidamente cabível à legislação aplicável, sendo totalmente exequível.) Além do mais a empresa vencedora do certame não enviou sua proposta inicial na forma do item 5 e subitens 5.1, 5.1.1, 5.2 e 6 subitens do 6.1, além de não apresentar planilha de custo na forma do item 6.2 que trás a condição como obrigatória "deverá" e não comprovou o capital social mínimo de 10% na forma do item 9.4.5.4. do edital RESSALTIAMOS que é ilegal rejeitar de forma sumária a intenção de recurso (fundada no entendimento prévio do pregoeiro sobre o mérito das razões recursais); nossa intenção de recurso atende todos pressupostos recursais...
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	(CONT. 2) (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto, segundo o item 8.5 do edital está com o valor ZERO. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 18.1.1 do edital em comento trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados, entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos do item 8.4 do edital. No que diz respeito da proposta inicial a mesma preenche e anexa arquivo no Portal, sobre o capital social mesma... (CONTINUA)
17/11/2022 - 13:56:30	Sistema	(CONT. 1) comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.289.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contendo que este valor e apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação. No entanto, por trazer as mesmas situações sem motivação contundente, nego o pedido por falhar de motivação de intenção de recorrer.
17/11/2022 - 13:57:04	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
17/11/2022 - 13:57:04	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso pelo não atendimento do Edital, item 9.4.5.4 por parte da empresa declarada vencedora do certame. Motivo pelo qual a mesma deveria ter sido inabilitada conforme determina o item 9.5.1.15.
17/11/2022 - 13:57:04	Sistema	Justificativa: A mesma comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.289.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contendo que este valor e apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação da mesma, portanto rejeito a intenção de recurso.
17/11/2022 - 13:57:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
17/11/2022 - 13:57:25	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso considerando que a referida empresa deixou de apresentar documentação que demonstre boa condição financeira para executar o serviço desejado; considerando os seguintes itens: 9.4.5.4. As empresas de pequeno porte e microempresa deverão comprovar o capital de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; 9.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA; 9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, 14 conforme o caso, e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses... (CONTINUA)
17/11/2022 - 13:57:25	Sistema	(CONT. 1) da data de apresentação da proposta. Diante do exposto, peço que reconsidere a habilitação da empresa por hora habilitada.
17/11/2022 - 13:57:25	Sistema	Justificativa: A mesma comprova ter capital social de R\$ 110.000,00 conforme consta em sua 4ª alteração contratual e sua proposta totaliza R\$ 1.289.376,00, por tanto valor aproximado aos 10% solicitado no edital contendo que este valor e apenas uma estimativa e a arrematante ofertou a melhor proposta considerando que a mesma apresenta todos os documentos exigidos no edital para habilitação da mesma, no que diz respeito a apresentação do balanço patrimonial no item 9.4.5.3 do edital as empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas da condição exigida no item 9.4.5.2, 9.4.5.2.1 e 9.4.5.2.4 deste edital, de acordo com os termos do Decreto nº 8.538/2015 do Governo Federal, portanto rejeito a intenção de recurso.
17/11/2022 - 13:58:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17/11/2022 - 13:58:00	Sistema	Intenção: Boa tarde, Sr. Pregoeiro, apresentamos nossa intenção de recurso, pois seguimos em conformidade com o edital, conforme o edital e termo de referência o critério de julgamento é maior percentual de desconto sobre a RAV-REMUNERAÇÃO COBRADA POR AGÊNCIA DE VIAGENS, deste modo o lance que oferecemos é exequível. Sendo assim a nossa desclassificação não estaria em conformidade com os critérios adotados.
17/11/2022 - 13:58:00	Sistema	Justificativa: A proposta ofertada por vossa empresa com 100% de desconto, segundo o item 8.5 do edital está com o valor ZERO. Toda empresa idônea com fins lucrativos tem intenção, mediante seu trabalho obter lucros para se manter no mercado e arcar com suas responsabilidades mercadológicas, trabalhistas, salariais, contratuais e com seus impostos. Sem lucro não terá como uma empresa se manter no mercado, nem motivos para atender serviços que lhe remeterão a prejuízos. Ainda no subitem 18.1.1 do edital em comento trata de pagamentos pelos serviços realizados, o que é justo pelos serviços prestados; entretanto, fica prejudicado com sua proposta, por ofertar serviços sem exigir pagamento algum. Entretanto, esse mesmo fato ocorrido e devidamente comprovado, foi motivo de desclassificação de sua proposta, com base nos termos do item 8.4 do edital. No entanto, por trazer as mesmas situações sem motivação contundente, nego o pedido por falta de motivação de... (CONTINUA)
17/11/2022 - 13:58:00	Sistema	(CONT. 1) intenção de recorrer.
17/11/2022 - 13:58:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
17/11/2022 - 13:58:29	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.



RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro



ANTONIA MARES LIMA NASCIMENTO

Apoio



GLEICIANE MANSO DA SILVA

Apoio



WANDERLEY CASPARY MOURA

Apoio

